

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 017.536/2025-1

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.

Órgão/Entidade: não há.

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A CPMI DO INSS. ATENDIMENTO INTEGRAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, instrução elaborada no âmbito da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios):

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) referente ao Ofício 69/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, enviado pelo Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, Sr. Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno (peça 2).

2. O citado ofício encaminha o Requerimento 911/2025-CPMI-INSS, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que solicita a este Tribunal que preste informações e disponibilize documentos atinentes aos TCS 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0 (peça 3).

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. Os artigos 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008 conferem legitimidade a presidentes de comissões de inquérito para solicitar informações ao Tribunal de Contas da União, quando por elas aprovada a solicitação.

4. Verificou-se, na página oficial da CPMI na internet, que o Requerimento 911/2025-CPMI-INSS foi apreciado e aprovado pela comissão em 28/8/2025 (peça 11), de modo que foi devidamente atendido o requisito de aprovação da solicitação previsto no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008.

5. Além disso, o Presidente da CPMI, Senador Carlos Viana, delegou competência ao Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, Sr. Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno, para a assinatura de ofícios de requisição de informações deliberadas pelo colegiado, conforme Ato do Presidente 1/2025-CPMI-INSS (peça 12).

6. Assim, legítima a autoridade solicitante, cabe o conhecimento do expediente como solicitação de informação do Congresso Nacional, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução – TCU 215/2008.

EXAME TÉCNICO

7. Na presente SCN, requer-se que este Tribunal preste informações sobre todos os documentos (inclusive estudos, relatórios, averiguações, quaisquer procedimentos) atinentes aos TCS 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0, requisitando esses processos (peça 3).

8. Na solicitação, ressalta-se que as respostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema Sendr, plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por comissões

parlamentares de inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Ainda, destaca-se que esse sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada e fundamentada sempre que a documentação possuir essa natureza (peça 2).

Análise

9. Para o atendimento a esta SCN, propõe-se:

a) informar que, em resposta à SCN de que trata o TC 017.510/2025-2 (acerca do Ofício 56/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que encaminha o Requerimento 455/CPMI-INSS, de autoria do Deputado Duarte Jr., por meio do qual solicita ao TCU informações relacionadas a auditorias e processos e fiscalização e controle para apurar irregularidades, possíveis práticas de crimes e outras infrações vinculadas aos descontos indevidos de contribuição associativa em benefícios de aposentados ou pensionistas do INSS realizados por entidades associativas), foram enviadas à CPMI-INSS cópias integrais dos TCs 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0; e

b) informar que, em resposta à SCN de que trata o TC 017.511/2025-9 (referente ao Ofício 62/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que encaminha o Requerimento 664/2025-CPMI-INSS, de autoria do Deputado Federal Rogério Correia, que solicita a este Tribunal que preste informações e disponibilize documentos atinentes aos TCs 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0), foram encaminhados os papéis de trabalho não juntados aos TCs 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0.

PROCESSOS CONEXOS

| NÚMERO DO TC | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | ESTADO ATUAL / SITUAÇÃO |
|---------------------|---|--|
| 017.510/2025-2 | SCN que trata do Ofício 56/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que encaminha o Requerimento 455/CPMI-INSS, de autoria do Deputado Duarte Jr., por meio do qual solicita ao TCU informações relacionadas a auditorias e processos e fiscalização e controle para apurar irregularidades, possíveis práticas de crimes e outras infrações vinculadas aos descontos indevidos de contribuição associativa em benefícios de aposentados ou pensionistas do INSS realizados por entidades associativas | Aberto, aguardando pronunciamento do gabinete de ministro. |
| 017.511/2025-9 | SCN que trata do Ofício 62/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que encaminha o Requerimento 664/CPMI-INSS, de autoria do Deputado Rogério Correia, por meio do qual oficia o TCU para que preste informações e disponibilize todos os documentos referentes aos TCs 032.069/2023-5 e 037.762/2023-0. | Aberto, em instrução. |
| 017.513/2025-1 | SCN que trata do Ofício 40/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que | Aberto, em instrução. |

| | | |
|----------------|--|---|
| | <i>encaminha o Requerimento 241/CPMI-INSS, de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual solicita documentos e informações diversos para subsidiar os trabalhos da Comissão.</i> | |
| 017.560/2025-0 | <i>SCN que trata do Ofício 66/2025-CPMI-INSS, de 28/8/2025, que encaminha o Requerimento 884/CPMI-INSS, de autoria do Senador Fabiano Contarato, por meio do qual solicita ao TCU 'informações e acesso a documentos de auditorias ou outros procedimentos fiscalizatórios instaurados envolvendo descontos indevidos em benefícios administrados pelo INSS.</i> | <i>Aberto, aguardando pronunciamento do gabinete de ministro.</i> |

CONCLUSÃO

10. De acordo com o exposto, propõe-se conhecer da presente solicitação, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução TCU 215/2008 (item 6).

11. Adicionalmente, propõe-se encaminhar à CPMI as informações mencionadas na seção Exame Técnico desta instrução, com a finalidade de atender ao Requerimento 911/2025-CPMI-INSS.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

12. Diante do exposto, submete-se à consideração superior a presente solicitação do Congresso Nacional, formulada por intermédio do Ofício 69/2025-CPMI-INSS, pelo Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, Sr. Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno, conforme competência delegada por meio do Ato do Presidente 1/2025-CPMI/INSS, e com base no Requerimento 911/2025-CPMI-INSS, de 22/8/2028, aprovado em 28/8/2025, propondo:

a) conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008;

b) por meio do sistema Sendr (<https://legis.senado.leg.br/sendr/login>), encaminhar à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional 7/2025 as informações mencionadas na seção Exame Técnico desta instrução, com a finalidade de atender ao Requerimento 911/2025-CPMI-INSS (no caso de documentos sigilosos, deve-se selecionar e fundamentar essa opção no referido sistema, conforme orientações constantes no Ofício 69/2025-CPMI-INSS);

c) encaminhar ao solicitante, em complemento às informações acima descritas, cópia da presente instrução, do relatório, voto e do acórdão a ser proferido pelo Tribunal; e

d) considerar a solicitação integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU e 17, inciso II, da Resolução - TCU 215/2008.